



MP-RO 939046181219



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ministério Público do Estado de Rondônia
RECEBIDO
 Data: 03/02/2020 às 11:50
 Assinatura: *Mabelly*

Ofício nº 151/2020/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor

ALUILO DE OLIVEIRA LEITE

Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia

Nesta

Assunto: Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2021.

Com os nossos cordiais cumprimentos e atendendo os procedimentos de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - PLDO2021, solicitamos a Vossa Excelência as informações descritas no quadro abaixo:

| | | | |
|---|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Metas e Prioridades | Indicar as Metas e Prioridades de Governo para sua Unidade. | Art. 3º da LDO/RO em atendimento ao disposto no Art. 165 § 2º da Constituição Federal. |
| 2 | Tabela 1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências | Indicar os Passivo Contingentes e Outros Riscos capazes de afetar as contas públicas; Informar as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem. | ANEXO DE RISCOS FISCAIS, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000. |
| 3 | Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita | Informar os tributos para os quais estão previstos renúncias de receita, destacando a modalidade da renúncia (anistia, emissão, subsídio, crédito presumido, etc); Informar os setores/programas/beneficiários a serem favorecidos; Indicar quais condições irá utilizar para cada renúncia da receita; Informar a previsão da renúncia para o ano de referência da LDO e para os dois | ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no Inciso V, § 2º do art. 4º, e caput do art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - LRF. |

| | | | |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | exercícios seguintes; | |
| | | Indicar as medidas de compensação pela perda prevista de receita com a renúncia. | |
| 4 | Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado | Informar os valores previstos de novas despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) para o período a que se refere a LDO, deduzindo-as da margem bruta de expansão; | ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no inciso V, § 2º do art. 4º, e Art. 17 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000. |
| | | Informar os valores previstos de novas despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) por Parceria Público-Privada previstas para o exercício orçamentário a que se refere a LDO. | |
| 5 | Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas | Relacionar os contratos de PPP, os impactos das contratações e as despesas de PPP contratadas. | Em atendimento a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. |
| 6 | Programas financiados com recursos dos orçamentos | Informar os resultados dos Programas financiados com recursos dos Orçamentos; | Em atendimento ao disposto na Alínea "e", Inciso I, do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - LRF. |
| | | Informar a previsão de Programas a serem financiados com recursos dos Orçamentos, previstos para o exercício orçamentário a que se refere a LDO. | |

Solicitamos ainda, que todas as informações deverão estar de acordo com a metodologia expressa no **MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS 10ª Edição** ou atualização deste realizada através de Portaria publicada pelo STN, com o objetivo de atender a Lei de Responsabilidade Fiscal. E ainda em complemento das informações seguidas de **nota técnica** referente, ao quadro acima, solicitamos:

Item 02 – Tabela 1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

A gestão de riscos fiscais não se resume à elaboração do Anexo de Riscos Fiscais, mas é composta por seis funções necessárias, a saber:

- 1) Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco;
- 2) Mensuração ou quantificação dessa exposição;
- 3) Estimativa do grau de tolerância das contas públicas ao comportamento frente ao risco;
- 4) Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco;
- 5) Implementação de condutas de mitigação do risco e de mecanismos de controle para prevenir perdas decorrentes do risco;
- 6) Monitoramento contínuo da exposição ao longo do tempo, preferencialmente através de sistemas institucionalizados (controle interno)

Item 03 – Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Quando da elaboração do Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, o ente deverá indicar quais condições irá utilizar para cada renúncia de receita, a fim de atender ao disposto no caput do art. 14 da LRF, além de identificar os tributos para os quais estão previstos renúncias de receita, destacando-se a modalidade da renúncia (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc), os setores/programas/beneficiários a serem favorecidos, a previsão da renúncia para o ano de referência da LDO e para os dois exercícios seguintes, e as medidas de compensação pela perda prevista de receita com a renúncia.

Item 04 – Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter**Continuado**

Os estudos da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado deverá ser acompanhado de análise técnica demonstrando a forma pela qual os valores apresentados foram obtidos, embasados por dados, tais como indicadores de atividade econômica, atividades desenvolvidas pela Administração Pública, que foram direcionados e geraram os resultados apresentados, e outros que contribuam para dar consistência ao referido demonstrativo, exemplo: (aumento de despesa com pessoal, concurso público, despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, conforme o caput do art. 17, da LRF).

Cientificamos que as informações prestadas têm como objetivo dar maior transparência às metas de resultado estabelecidas, para subsidiar a elaboração dos Anexos do PLDO2021.

Salientamos que as informações devem ser enviadas a esta SEPOG-GPG conforme demonstrativos anexos ao link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/399>, até 29/02/2020.

Estamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 02/02/2020, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9857102** e o código CRC **5CB4BC52**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 151/2020/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor

ALUILO DE OLIVEIRA LEITE

Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia

Nesta

Assunto: Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2021.

Com os nossos cordiais cumprimentos e atendendo os procedimentos de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - PLDO2021, solicitamos a Vossa Excelência as informações descritas no quadro abaixo:

| | | | |
|---|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Metas e Prioridades | Indicar as Metas e Prioridades de Governo para sua Unidade. | Art. 3º da LDO/RO em atendimento ao disposto no Art. 165 § 2º da Constituição Federal. |
| 2 | Tabela 1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências | Indicar os Passivo Contingentes e Outros Riscos capazes de afetar as contas públicas; | ANEXO DE RISCOS FISCAIS, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000. |
| | | Informar as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem. | |
| 3 | Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita | Informar os tributos para os quais estão previstos renúncias de receita, destacando a modalidade da renúncia (anistia, emissão, subsídio, crédito presumido, etc); | ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no Inciso V, § 2º do art. 4º, e caput do art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - LRF. |
| | | Informar os setores/programas/beneficiários a serem favorecidos; | |
| | | Indicar quais condições irá utilizar para cada renúncia da receita; | |
| | | Informar a previsão da renúncia para o ano de referência da LDO e para os dois | |

| | | | |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | exercícios seguintes; | |
| | | Indicar as medidas de compensação pela perda prevista de receita com a renúncia. | |
| 4 | Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado | Informar os valores previstos de novas despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) para o período a que se refere a LDO, deduzindo-as da margem bruta de expansão; | ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no inciso V, § 2º do art. 4º, e Art. 17 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000. |
| | | Informar os valores previstos de novas despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) por Parceria Público-Privada previstas para o exercício orçamentário a que se refere a LDO. | |
| 5 | Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas | Relacionar os contratos de PPP, os impactos das contratações e as despesas de PPP contratadas. | Em atendimento a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. |
| 6 | Programas financiados com recursos dos orçamentos | Informar os resultados dos Programas financiados com recursos dos Orçamentos; | Em atendimento ao disposto na Alínea "e", Inciso I, do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - LRF. |
| | | Informar a previsão de Programas a serem financiados com recursos dos Orçamentos, previstos para o exercício orçamentário a que se refere a LDO. | |

Solicitamos ainda, que todas as informações deverão estar de acordo com a metodologia expressa no **MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS 10ª Edição** ou atualização deste realizada através de Portaria publicada pelo STN, com o objetivo de atender a Lei de Responsabilidade Fiscal. E ainda em complemento das informações seguidas de **nota técnica** referente, ao quadro acima, solicitamos:

Item 02 – Tabela 1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

A gestão de riscos fiscais não se resume à elaboração do Anexo de Riscos Fiscais, mas é composta por seis funções necessárias, a saber:

- 1) Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco;
- 2) Mensuração ou quantificação dessa exposição;
- 3) Estimativa do grau de tolerância das contas públicas ao comportamento frente ao risco;
- 4) Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco;
- 5) Implementação de condutas de mitigação do risco e de mecanismos de controle para prevenir perdas decorrentes do risco;
- 6) Monitoramento contínuo da exposição ao longo do tempo, preferencialmente através de sistemas institucionalizados (controle interno)

Item 03 – Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Quando da elaboração do Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, o ente deverá indicar quais condições irá utilizar para cada renúncia de receita, a fim de atender ao disposto no caput do art. 14 da LRF, além de identificar os tributos para os quais estão previstos renúncias de receita, destacando-se a modalidade da renúncia (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc), os setores/programas/beneficiários a serem favorecidos, a previsão da renúncia para o ano de referência da LDO e para os dois exercícios seguintes, e as medidas de compensação pela perda prevista de receita com a renúncia.

Item 04 – Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter**Continuado**

Os estudos da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado deverá ser acompanhado de análise técnica demonstrando a forma pela qual os valores apresentados foram obtidos, embasados por dados, tais como indicadores de atividade econômica, atividades desenvolvidas pela Administração Pública, que foram direcionados e geraram os resultados apresentados, e outros que contribuam para dar consistência ao referido demonstrativo, exemplo: (aumento de despesa com pessoal, concurso público, despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, conforme o caput do art. 17, da LRF).

Cientificamos que as informações prestadas têm como objetivo dar maior transparência às metas de resultado estabelecidas, para subsidiar a elaboração dos Anexos do PLDO2021.

Salientamos que as informações devem ser enviadas a esta SEPOG-GPG conforme demonstrativos anexos ao link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/399>, até 29/02/2020.

Estamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 02/02/2020, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9857102** e o código CRC **5CB4BC52**.